



FECAMRN

Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN

ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de filiação, sendo de um lado **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM** entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF nº 785.184.664-15, Como Entidade Representativa, e do outro lado a **Câmara Municipal de Areia Branca**, localizada na Rua Cel. Liberalino, 170 - Centro – Areia Branca/RN, inscrita no CNPJ 08.383.572/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, RENAN DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF nº 062.129.504-31, Como Entidade Representada, está filiada de acordo com o presente termo de filiação, conforme especificações a seguir:

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO, ficando desde já aceito, pela cláusula abaixo descrita.

CLÁUSULA ÚNICA – DA MUDANÇA DO PRESIDENTE.

Fica acordado entre as partes a ciência da mudança do presidente conforme termo de posse no dia 01 de Janeiro de 2023, pelo presente aditivo fica registrado que o Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, agora passa a ser o Sr. Renan de Lima Souza.

Fica pelo presente aditivo, alterado o seu Presidente.

Todas a demais cláusulas ficam mantidas.

Natal, RN, 09 de Janeiro de 2023.

Contratado: _____

FECAM – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN.

Contratante: _____

Renan de Lima Souza.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIÁRIO OFICIAL DO RN

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE a Câmara Municipal de Areia Branca, Estado Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu presidente, Sr. Renan de Lima Souza, identidade nº 002.472.337, CPF nº 062.129.504-31, formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado Rio Grande do Norte dos conteúdos cadastrados, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no SIGFECAMRN. Pelo presente termo a Câmara responsabiliza-se:

- a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Resolução FECAM nº 01/2016;
- b) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FECAM/RN;
- c) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Câmara de Areia Branca, 09 de Janeiro de 2023.



Renan de Lima Souza
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN